PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 165/2018

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 14 / 11 / 2018
N.º 8333 Pág. C7
_____ Caderno:

LEI 3.229, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 2.719,91 (dois mil setecentos e dezenove reais e noventa e um centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.2.018 -	Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33154	2.569.91
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31154	150,00
TOTAL			**2.719,91**

Art. 2° Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 2.569,91 – (Dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), provenientes de recursos de superavit financeiro, verificado no balanço patrimonial apurado no final do exercício financeiro de 2017, relativo às fontes com IdUso "33" indicadas no projeto, as quais serão discriminadas suas especificações nos respectivos decretos de abertura;

R$ 150,00 – (Cento e cinquenta reais), provenientes de excesso de arrecadação na rubrica e fonte: 1321.00.11.00.00 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE Fonte 31114", os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 16298

Ivaiporã, 14 de 11 de 18

08:40

Horas:

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, 20/ novembro /2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 165/2018

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (13/11/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal